



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

PORTRARIA N° 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da elaboração do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeada pela Portaria nº 169 de 27 de março de 2024 - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 03/PRAE, de 28 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 30 (trinta) dias, a partir de 18 de agosto de 2025, o prazo para a Comissão de Elaboração do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UFDPar) concluir a elaboração do regimento interno da PRAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvana Pessoa de Oliveira

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis